



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Através do presente, solicito abertura de processo de dispensa de licitação considerando o inciso IV do artigo 75 – alínea “a” da Lei 14.133/2021, para contratação de pessoa jurídica autorizada para prestação de serviço Revisão programada obrigatória de 50.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica 2 dos veículos oficial Modelo Kwid 2022/2023 – Marca Renault – Placas SEG3A15 e SEG2J97, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

LOTE 1 – REVISÃO 50.000km – Valor: R\$ 879,60

Renault/Kwid Ano: 22/23 Chassi: 93YRBB002PJ512439 Placa: SEG3A15

Item	Descrição - Peças	Unid.	Quant.	Valor.
01	OLEO 10W40	Unid.	3	R\$117,00
02	FILTRO CARBURANTE	Unid.	1	R\$59,90
03	FILTRO DE AR DO HABITACULO DO VEICULO	Unid.	1	R\$49,50
04	FILTRO DE ENTRADA PARA MOTOR	Unid.	1	R\$56,15
05	FILTRO DE OLEO	Unid.	1	R\$61,49
06	JUNTA	Unid.	1	R\$11,87
07	KIT REVISÃO-RENAULT	Unid.	1	R\$44,83
08	RENAULT AIR CLEAR	Unid.	1	R\$58,60
			Total:	R\$459,60
09	REVISÃO 50.000 KM	Serv.	1,35	R\$270,00
10	GEOMETRIA-BALANCEAMENTO	Serv.	0,75	R\$150,00
			Total:	R\$420,00
TOTAL LOTE 1				R\$879,60

LOTE 2 – REVISÃO 50.000km – Valor: R\$ 879,60

Renault/Master Ano: 22/23 Chassi: 93YRBB002PJ526017 Placa: SEG2J97

Item	Descrição - Peças	Unid.	Quant.	Valor.
01	OLEO 10W40	Unid.	3	R\$117,00
02	FILTRO CARBURANTE	Unid.	1	R\$59,90
03	FILTRO DE AR DO HABITACULO DO VEICULO	Unid.	1	R\$49,50
04	FILTRO DE ENTRADA PARA MOTOR	Unid.	1	R\$56,15
05	FILTRO DE OLEO	Unid.	1	R\$61,49
06	JUNTA	Unid.	1	R\$11,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Municipal de Saúde

07	KIT REVISÃO-RENAULT	Unid.	1	R\$44,83
08	RENAULT AIR CLEAR	Unid.	1	R\$58,60
Total:				R\$459,60
09	REVISÃO 50.000 KM	Serv.	1,35	R\$270,00
10	GEOMETRIA-BALANCEAMENTO	Serv.	0,75	R\$150,00
Total:				R\$420,00
TOTAL LOTE 2				R\$879,60
TOTAL LOTE 1 E 2				R\$1.759,22

Valor total das revisões dos 2 veículos será de 1.759,22 (Um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

3. JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de dispensa de licitação para prestação de serviço de revisão programada durante o período de garantia de fábrica dos veículos que atendem à demanda a Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos Modelos Kwids – Marca Renault encontram-se dentro do período de garantia de fábrica, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso IV do artigo 75 – alínea “a” da Lei 14.133/2021

5. METODOLOGIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Municipal de Saúde

A revisão na concessionária permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Permitindo que o veículo não perca a garantia da fábrica. Caso a revisão seja realizada fora da concessionária, não é possível comprovar junto à montadora que os itens definidos no plano de manutenção foram realmente conferidos e trocados.

A presente contratação será realizada por meio de processo de dispensa de licitação.

A SSBARCAR VEÍCULOS LTDA é a concessionária mais próxima apta à realizar tais serviços autorizada pelo fabricante, visto que a cidade de Mandaguari não contempla concessionária nem oficina credenciada para realização do serviço.

6. PRAZO E EXECUÇÃO

Prazo: O contratado deverá efetuar a manutenção em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, sem qualquer despesa para o município, tais como: seguro, descarga e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto.

7. DA HABILITAÇÃO

Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Municipal de Saúde

- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos descritos neste Termo de Referência.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos com as especificações constantes do termo e proposta, para fins de aceitação e recebimento.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos veículos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento foi obtido através de preço coletado com fornecedores representantes autorizados pela marca RENAULT.

Informaram que toda e qualquer peça ou serviço realizado fora da Concessionária autorizada, acarretaria na perda da vigência da Garantia do veículo oferecido pelo Fabricante.

Foram consultadas 3 (três) concessionárias autorizadas da marca RENAULT.

Optou-se em realizar a segunda revisão veicular obrigatória com o Fornecedor SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, detentora do CNPJ: 35.445.821/0001-16, em virtude desta apresentar cotação com valor menor em relação ao que se trata de orçamento mais completo, sendo mais vantajosa do que as demais que fariam os mesmos serviços básicos obrigatórios.

Somente será inserida na Análise de Cotação deste processo o orçamento do fornecedor que realizará o serviço, para que seja evidenciado o valor real que será faturado após realização do serviço, considerando que não há necessidade de inserção dos demais valores já que não será realizada Formação de Preço para esta dispensa de licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Secretaria de Municipal de Saúde

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

Fornecer produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações que serão inseridas na Requisição de Compras citada neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação do município.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Realizar toda a manutenção no que compete a: reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais de qualidade que não condiz com o termo.

Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados.

Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12. VALORES E PAGAMENTOS

O pagamento, decorrente da realização do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta dias), contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V e VI, combinado com o art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/21.

Considera –se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução dos serviços do contrato.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Secretaria de Municipal de Saúde

A servidora responsável por esta solicitação de licitação para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é a servidora Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena.

14. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor João Vitor Ferreira de Castro, para fiscalizar os serviços prestados da contratada.

Mandaguari, 15 de janeiro de 2024.

Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena
Secretária Municipal de Saúde